

EDUCAÇÃO VISUAL - 2º CICLO

2026

Código da Prova: 03

6º Ano do Ensino Básico

Duração: 90 minutos + 30 minutos de tolerância

Prova Prática

1. Objeto de avaliação

A prova tem como objeto as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Visual, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade e avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 6.º ano do Ensino Básico. O grau de exigência e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão delimitados pelas Aprendizagens Essenciais para a disciplina de Educação Visual.

1.1. A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidas no 2º ciclo do Ensino Básico, na disciplina de Educação Visual, nos seguintes conteúdos:

LINGUAGEM VISUAL; REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO E DA FORMA; REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E RIGOROSA DE FORMAS GEOMÉTRICAS; DISCURSO VISUAL E PATRIMÓNIO.

1.2. DOMÍNIOS

APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO

Compreender os princípios da linguagem das artes visuais integrada em diferentes contextos culturais.

Analisar criticamente narrativas visuais, tendo em conta técnicas artísticas.

Enquadrar a obra de arte enquanto património cultural e artístico.

INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Utilizar conceitos específicos da comunicação visual, identificando e descodificando códigos, símbolos e sinais.

Revelar, de forma consciente, sensibilidade estética e artística, através da transformação de narrativas visuais e criando diferentes modos de interpretação.

EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO

Utiliza diferentes materiais para a realização do trabalho.

Experimenta técnicas e materiais adequados à intenção expressiva e criativas das suas representações.

Manifesta saberes técnicos e científicos recorrendo a cruzamentos disciplinares.

2. Características e estrutura

A prova prática implica a aplicação de técnicas de exploração, a manipulação de materiais e instrumentos para a execução do trabalho prático. A prova é constituída por dois grupos, que seguem um conjunto de orientações para a realização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno, de acordo com:

A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA BIDIMENSIONAL;

DOMÍNIO DOS ELEMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL;

REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO ATRAVÉS DE TRAÇADOS GEOMÉTRICOS;

APLICAÇÃO DE COR/REGISTO CROMÁTICO E UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES TÉCNICAS DE EXPRESSÃO.

Grupo I - Criação de uma composição visual com recurso a várias técnicas.

Grupo II - Criar um módulo, para aplicar na organização de um padrão.

3. Critérios gerais de classificação

1.1. Os critérios de classificação devem ser consentâneos com o que o programa propõe como princípios didáticos e metodológicos, com as Aprendizagens Essenciais e o enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade: prioridade do processo sobre o produto final, tónica na procura de alternativas, coerência entre conteúdo e expressão(forma).

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinando não poder ser penalizado duas vezes pela mesma “falha”, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinando.

A classificação final da prova corresponde à média aritmética, arredondada às unidades, das classificações das duas partes, em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

1.2. A prova é cotada para 100 pontos, distribuídos da forma seguinte:

Grupo I	50 pontos
Grupo II	50 pontos
Total	100 pontos

1.3. A classificação a atribuir a cada parte baseia-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das orientações para a execução de cada tarefa;
- Domínio dos materiais atuantes e dos instrumentos de trabalho;
- Noção de verticalidade e de horizontalidade;
- Noção de paralelismo e de perpendicularidade;
- Rigor da execução dos traçados geométricos;
- Organização formal - equilíbrio e harmonia visual da composição;

- Expressão criativa;
- Domínio de meios técnicos;
- Apresentação, e asseio da prova (limpeza e estado geral da folha de papel).

4. Duração

A duração da prova é de 90 minutos mais 30 minutos de tolerância.

5. Material autorizado

1.4. Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel “tipo cavalinho”, formato A4, pelo menos 4 folhas;
- Folha de papel vegetal (A4);
- Folhas de papel de rascunho A4 (fotocópia).

Os materiais e utensílios devem estar dispostos de maneira a facilitar o seu reconhecimento e a sua utilização pelo examinando.

1.5. Materiais e utensílios de que o examinando deve ser portador:

- Lápis de grafite n.º 2 (HB) e n.º 3 (H);
- Borracha;
- Afia-lápis;
- Esquadro;
- Régua de 30 cm;
- Compasso;
- Lápis de cor;
- Canetas de feltro ou lápis de cera, etc;
- Cola universal;
- Tesoura.
- Qualquer outro material ou utensílio que considere ser útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor